



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**LEI MUNICIPAL 161/2007.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a despesa que indica e dá outras providências.**

**ODONE KLOPPENBURG**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento "Festa de Natal", que faz parte do calendário de eventos do Município, evento este que se realizará no dia 15 de Dezembro do corrente ano, até o limite máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º.** – As despesas realizadas serão com ornamentação das ruas, presentes e doces para as crianças, contratação de show artístico para animação da festa, aluguel de lona, brinquedos do SESI, show de fogos de artifício e despesas com locomoção e alimentação para as pessoas que irão se apresentar, apresentação de bandas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 03 de dezembro de 2007.

**ODONE KLOPPENBURG**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se:

Severino Aloísio Lehmen  
Secretário da Administração  
Registrado às folhas do Livro 01